

**O IMPACTO DA CONVERGÊNCIA CONTÁBIL NA EVIDENCIAÇÃO DOS  
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS DAS EMPRESAS  
BRASILEIRAS.**

**THE IMPACT OF ACCOUNTING CONVERGENCE IN THE DISCLOSURE OF  
DERIVATIVES OF BRAZILIAN COMPANIES.**

**Franciele Peixoto**

Bacharela em Ciências Contábeis pela UFU  
Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - CX 593  
CEP 38408-100 - Uberlândia - MG - Brasil  
Email: francielep\_udi@hotmail.com

**Rodrigo Fernandes Malaquias**

Doutor em Administração pela FGV  
Professor Adjunto da UFU  
Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - CX 593  
CEP 38408-100 - Uberlândia - MG - Brasil  
Email: rodrigofmalaquias@yahoo.com.br

**RESUMO**

A complexidade e os riscos que envolvem os instrumentos financeiros derivativos e sua adequada evidenciação são de grande importância para mostrar a situação econômico-financeira das empresas que os utilizam. Nesse contexto, este trabalho foi realizado com o objetivo geral de analisar o nível de evidenciação que as empresas brasileiras de capital aberto fornecem em seus relatórios contábeis; mais especificamente, foi analisado o impacto da convergência contábil no citado nível de evidenciação. A amostra envolveu 21 empresas listadas na BM&FBOVESPA, no período de 2005 e 2010, sendo analisadas suas notas explicativas, pois nessas notas constam informações quantitativas e qualitativas a respeito das operações com derivativos. A evidenciação foi mensurada de acordo com o instrumento desenvolvido por Darós e Borba (2005), que possui sete itens. Cada um desses itens foi avaliado com base em uma escala que varia entre as notas de 0, 1 e 2. Foi constatado um considerável aumento na evidenciação dos derivativos, possivelmente, em razão das alterações ocorridas nas normas brasileiras de contabilidade, porém as empresas continuaram não fornecendo, de forma completa, todas as informações requeridas pelo instrumento de coleta de dados utilizado.

**Palavras-chave:** Evidenciação Contábil; Instrumentos Financeiros Derivativos; Convergência Contábil.

**ABSTRACT**

The complexity and the risks involved in derivative financial instruments and their proper disclosure are very important to show the financial and economic situation of companies that use them. In this context, this work was carried out to analyze the overall level of disclosure that the Brazilians joint-stock companies provide in their financial reporting, more specifically, we analyzed the impact of accounting convergence in the level of disclosure. The sample involved 21 companies listed on BOVESPA, between 2005 and 2010, and analyzed their notes to financial statement because these notes included quantitative and qualitative information about the derivative operations. The disclosure was

measured according to the instrument developed by Daros and Borba (2005), which has seven items. Each of these items was evaluated based on a scale ranging from grades 0, 1 and 2. The increase was noticed as considerable in the disclosure of derivatives, possibly because of changes in accounting standards in Brazil, but companies continued to fail to provide, in a complete, all information required by the instrument of data collection used.

**Keywords: Accounting Disclosure; Derivatives; Accounting Convergence.**

## 1 INTRODUÇÃO

Os instrumentos financeiros, cujo surgimento tem sido proporcionado pela evolução do mercado financeiro, são, geralmente, utilizados para reduzir riscos e variações dos ativos e passivos de uma entidade, ou seja, para a proteção de seu patrimônio (BARROS e LOPES, 2006).

Nesse contexto, Santos et al (2009, p. 3) afirmam que “o mercado de derivativos é, cada vez mais, utilizado nas operações financeiras em empresas que trabalham com o mercado financeiro e de capitais. Porém seu comportamento se torna imprevisível devido ao seu objeto e as formas de negociação.” Ressaltam, também, que o risco de investir nesse mercado é grande, em função do montante dos recursos envolvidos nesse tipo de operação e, também, da grande volatilidade das variáveis econômicas, as quais influenciam diretamente o valor dos derivativos (MURCIA e SANTOS, 2009).

Grandes prejuízos causados pelo uso indevido dos derivativos atingem as empresas tanto no cenário internacional quanto no nacional. Exemplo disso foram os prejuízos incorridos no ano de 2008 por duas grandes empresas brasileiras, Sadia e Aracruz, gerando até a possibilidade de descontinuidade da Aracruz no parecer emitido pela auditoria independente, a Deloitte Touche Tohmatsu (MURCIA e SANTOS, 2009).

Nota-se, assim, a complexidade dos derivativos e, também, a importância de divulgar, de forma adequada, informações desse tipo de operação, para que, por exemplo, os acionistas minoritários das empresas de capital aberto, os quais não acompanham a rotina operacional e financeira da empresa, tenham informações mais detalhadas para suas tomadas de decisão (BARROS e LOPES, 2006). Nesse sentido, Darós, Borba e Macedo Júnior (2007, p. 1), esclarecem que:

A complexidade de muitos deles [os derivativos], que por vezes são estruturados sobre sofisticados sistemas de cálculos, tem despertado a atenção de contadores e auditores para entender e reconhecer seus efeitos sobre a situação patrimonial das empresas e, concomitantemente, identificar a maneira correta de evidenciá-los nas demonstrações contábeis.

Nessa perspectiva, verifica-se a relevância das informações relativas às operações com instrumentos financeiros derivativos e, conseqüentemente, a necessidade de divulgá-las em conformidade com o exigido pelas normas contábeis. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), são utilizadas várias formas para se evidenciar informações contábeis. Uma das formas mais utilizadas no Brasil são as notas explicativas, que, normalmente, contêm quadros suplementares. Suas principais vantagens são: a apresentação de informações não quantitativas; qualificações e/ou restrições; e maior volume de detalhes evidenciados de itens dos demonstrativos.

Apesar de as empresas brasileiras não divulgarem essas informações de forma adequada, conforme verificado em estudos já realizados (DARÓS e BORBA, 2005; MURCIA e SANTOS, 2009), com o processo de convergência contábil, tem-se uma expectativa de aumento na divulgação de tais informações.

Em virtude das diferenças nas normas contábeis entre diversos países, resultando em diferentes tratamentos de informações financeiras, iniciou-se, no Brasil, assim como em outros países, o processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade. Tal convergência tem por objetivo reduzir as diferenças nos relatórios contábeis das empresas em diferentes mercados de capitais. O órgão responsável por emitir os pronunciamentos em nível internacional é o *International Accounting Standards Board* (IASB) e, desde o exercício de 2010, as empresas brasileiras de capital aberto estão obrigadas a apresentar suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas internacionais (MALAQUIAS, 2008).

Portanto, com a convergência contábil, a evidenciação dos instrumentos financeiros das empresas brasileiras tende a aumentar, pois “as informações disponibilizadas para o mercado estrangeiro são mais completas e detalhadas” (MALAQUIAS, 2008, p.13), o que, possivelmente, pode ser explicado pelo fato de os mercados estrangeiros exigirem mais informações contábeis em decorrência do nível de desenvolvimento de seus mercados de capitais (DARÓS, BORBA e ABREU, 2005).

Diante do exposto, foi elaborada a seguinte questão de pesquisa: no Brasil, a convergência com as normas internacionais de contabilidade apresentou algum impacto na evidenciação de instrumentos financeiros pelas empresas brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo? Dessa forma, o objetivo geral deste estudo foi analisar o impacto da convergência contábil na evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos nas notas explicativas das empresas brasileiras de capital aberto e não-financeiras, listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBOVESPA, 2011). Para tanto, foram delimitados cinco objetivos específicos, sendo: i) realizar pesquisas bibliográficas para revisão de conceitos e de estudos anteriores; ii) identificar e selecionar o Instrumento de Coleta de Dados para analisar a evidenciação; iii) coletar as demonstrações a serem analisadas; iv) tabular os dados e criar os índices de evidenciação; e v) estudar e comparar os índices antes e depois do período de convergência.

O rápido desenvolvimento do mercado financeiro exige, cada vez mais, a divulgação de informações relevantes sobre as operações nele incorridas, a fim de que os usuários possam formar opiniões de forma segura e em base confiável, para, conseqüentemente, tomar suas decisões. Assim, considera-se relevante o estudo da evidenciação de instrumentos financeiros, pois é por meio dela que a contabilidade cumpre seu principal propósito, fornecer informações úteis e confiáveis a seus usuários (IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE, 2007).

O tema exposto neste artigo tem merecido destaque e gera bastante discussão no cenário nacional. Para Chow e Harrisson (2002 *apud* MURCIA e SANTOS, 2009), a pesquisa acadêmica sobre instrumentos financeiros se justifica pelo fato de ser um problema “real” das empresas, que pode comprometer a sua descontinuidade, e também por ser um assunto não consenso na literatura, sendo objeto de constante debate entre Órgãos Reguladores e comunidade científica.

Nesse sentido, Darós e Borba (2005) asseguram que o crescente uso dos instrumentos financeiros derivativos associados à crise de grandes empresas, como, por exemplo, a Sadia S/A, desperta a atenção tanto das empresas, quanto dos Órgãos Reguladores, fazendo com que esses instrumentos financeiros se tornem peças fundamentais na estratégia de gestão de riscos eficaz.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 EVIDENCIAÇÃO E DERIVATIVOS**

A Contabilidade tem por objetivo principal prover seus usuários, internos ou externos, com informações úteis e confiáveis sobre a situação financeira e econômica da empresa e

identificar tendências futuras para a tomada de decisão. A evidenciação é um meio pelo qual a contabilidade cumpre seu objetivo. Iudicibus (2004, p. 129) conceitua evidenciação como:

um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com os próprios objetivos. As formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário. Ocultar ou fornecer informação demasiadamente resumida é tão prejudicial quanto fornecer informação em excesso.

Observa-se que a evidenciação deve atender às necessidades dos diversos usuários das informações contábeis, levando em consideração a sua relevância. Dessa forma, a evidenciação deve ser justa, adequada e deve permitir uma clara compreensão de todos os elementos contábeis que possam influenciar a tomada de decisões (IUDÍCIBUS, 2004).

Conforme já apresentado na introdução deste trabalho, a evidenciação de operações envolvendo instrumentos financeiros é um item relevante e, por isso, deve ser apresentada, adequadamente, nos relatórios contábeis (BARROS e LOPES, 2006; MURCIA e SANTOS, 2009), especialmente em suas notas explicativas.

As normas contábeis no Brasil, para as empresas de capital aberto, são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Sendo assim, a norma contábil que trata sobre a evidenciação dos instrumentos financeiros é o Pronunciamento Técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação (CPC, 2009), aprovado pela Deliberação CVM N° 604, em 19 de Novembro de 2009 (CVM, 2009). Além disso, os CPCs 39 e 41 também se referem a instrumentos financeiros.

O CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação (CPC, 2009, p.6) define instrumento financeiro como “qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade”. Segundo Bessada (2003, p. 26),

os contratos chamados *derivativos* dependem da existência de outro contrato ou ativo (chamado ativo objeto) de referência. Eles (os contratos derivativos) só existem porque há a possibilidade de o preço da mercadoria à vista (ação, grãos, taxas e índices) variar. Caso o mercado à vista deixe de existir, ou de ser negociado livremente, o derivativo perde a razão de ser.

Os instrumentos financeiros, particularmente os derivativos, têm um papel importante no contexto empresarial, pois podem servir como uma garantia contra variações adversas de preços, porém são revestidos de riscos, podendo levar a elevados prejuízos e crises de grandes empresas (CUNHA et al, 2007). Com o aumento de operações envolvendo instrumentos financeiros, decorrente do constante desenvolvimento do mercado financeiro, tem-se, também, uma crescente demanda da correta evidenciação de tais operações supracitadas, a fim de que os usuários externos tenham informações verídicas sobre os riscos que os envolvem.

Com base no CPC 40 (CPC, 2009), elaborou-se o Quadro 1, com o objetivo de apresentar as informações que as entidades devem divulgar nas demonstrações contábeis.

Quadro 1 - Informações que devem constar nas Demonstrações Contábeis

Informações	Exemplos
a) que permitam aos usuários avaliarem a significância do instrumento financeiro para a posição patrimonial e financeira e para o desempenho da entidade.	Categorias de ativos financeiros e passivos financeiros; ativos financeiros ou passivos financeiros pelo valor justo por meio do resultado; reclassificação; desreconhecimento; garantia; provisão para perda com crédito; instrumentos financeiros compostos com múltiplos derivativos embutidos; descumprimento de compromisso contratual; itens de receita, despesa, ganho ou perda e outras divulgações como políticas contábeis, contabilidade de hedge e valor justo.
b) que permitam aos usuários avaliarem a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros ao qual a entidade está exposta e como esta gerencia esses riscos.	Divulgação qualitativa e divulgação quantitativa, a qual abrange: risco de crédito; ativos financeiros vencidos ou sem perspectivas de recuperação ( <i>impaired</i> ); garantias e outros instrumentos que visem melhorar o nível de recuperação do crédito; risco de liquidez; risco de mercado; análise de sensibilidade e outras divulgações de risco de mercado.

Fonte: Compilado de CPC 40 (2009).

Para captar recursos, diversas empresas lançam-se no mercado externo, dando início ao processo de internacionalização, processo este que envolve custos para a obtenção de dados e apresentação de informações de acordo com as normas contábeis de cada mercado externo (LEMES e CARVALHO, 2004). Nesse sentido, Antunes, Antunes e Penteado (2007, p. 2) explicam que “a expansão dos mercados e a globalização da economia impuseram para as empresas a necessidade de elaboração de demonstrações contábeis baseadas em normas e critérios uniformes e homogêneos.”

Nessas circunstâncias, em 2002, o FASB (*Financial Accounting Standards Board*) e IASB assinaram o acordo de convergência, com o objetivo de reduzir riscos, reduzir custos do capital e de adequação das demonstrações contábeis para normas de outros países (LEMES e CARVALHO, 2004). Lemes e Carvalho (2004, p. 2), assinalam, também, que “a harmonização das normas contábeis num âmbito mundial é um movimento que surge como forma de atender à maximização da utilidade da informação contábil para todos os usuários, principalmente para os ‘mercados de capitais’ ”.

Desse modo, a crescente internacionalização da economia brasileira, que gera dificuldades de divulgação de informações contábeis nos mercados internacionais, fez com que o Brasil caminhasse para o processo de convergência contábil (LEMES e CARVALHO, 2004).

A proposta de reformulação da Lei 6.404/76 foi enviada ao Ministério da Fazenda do Brasil pela CVM em Julho de 1999 (BRASIL, 1976). Segundo Lemes e Carvalho (2004, p. 10), as justificativas apresentadas para a mudança das normas contábeis foram:

- a) dar maior transparência e qualidade das informações contábeis; b) criar condições para harmonização da lei com as práticas contábeis internacionais; c) eliminar ou reduzir a dificuldade de interpretação das informações contábeis, principalmente, na existência de informações divergentes para usuários internos e externos; e, e) reduzir o custo da elaboração, divulgação e de auditoria das demonstrações.

Em 07/10/2005, o CFC (Conselho Federal de Contabilidade), por meio da Resolução nº 1.055 (CFC, 2005), criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que tem por objetivo estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos internacionais de contabilidade, os quais equivalem aos IFRS (*International Financial Reporting Standards*), que por sua vez, são emitidos pelo IASB.

Em 28 de dezembro de 2007, foi publicada a Lei 11.638 (BRASIL, 2007), a qual altera a Lei das Sociedades por Ações vigentes até o momento, a Lei 6.404/76 (posteriormente alterada também pela Lei 11.941 – BRASIL, 2009). Com vigência a partir de

primeiro de janeiro de 2008, a nova Lei das Sociedades por Ações tem como principal objetivo a alteração das normas contábeis de acordo com as normas internacionais.

## 2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA E EVIDENCIAÇÃO

A Governança Corporativa, definida por Malaquias (2008, p. 25) como “um conjunto de práticas, que, ao ser adotado pelas empresas, tem por objetivo alinhar os direitos e responsabilidades de cada uma de suas partes interessadas”, trata da administração do “conflito de agência”, decorrente da separação entre a propriedade e a gestão empresarial (IBGC, 2012).

O IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) lançou, em 2010, a quarta edição do Código Brasileiro das Melhores Práticas de Governança Corporativa, o qual define os quatro princípios básicos da Governança Corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Definição dos princípios da Governança Corporativa

Princípio	Definição
Transparência	“Disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros.” (p. 19)
Equidade	“Caracteriza-se pelo tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas ( <i>stakeholders</i> ). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.” (p. 19)
Prestação de Contas ( <i>accountability</i> )	“Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.” (p. 19)
Responsabilidade Corporativa	“Os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.” (p. 19)

Fonte: Compilado de IBGC (2010).

Com o objetivo de incentivar a prática da transparência e de aumentar a qualidade das informações, instigando, assim, o interesse dos investidores e a consequente valorização das companhias, a BM&FBOVESPA lançou, no ano de 2000, os níveis diferenciados de governança corporativa: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado (BM&FBOVESPA, 2012).

De acordo com a BM&FBOVESPA (2012) e Malaquias (2008), as empresas pertencentes ao Nível 1 devem, de forma voluntária, divulgar informações adicionais às exigidas pela legislação, atendendo, desse modo, ao princípio da transparência e favorecendo o acesso às informações pelos investidores. No Nível 2, além das exigências do Nível 1 e diferentemente do Novo Mercado, as empresas ainda podem manter ações preferenciais, o que representa para os acionista um equilíbrio de direitos entre os majoritários e minoritários. Já o Novo Mercado refere-se aos mais elevados padrões de governança corporativa, em que as empresas só podem possuir ações ordinárias.

De acordo com os resultados já obtidos por Malaquias (2008), Darós, Borba e Abreu (2005) e Malaquias e Carvalho (2008), empresas listadas na *New York Stock Exchange* (NYSE) tendem a apresentar informações mais detalhadas em seus relatórios contábeis, em razão das maiores exigências do mercado de capitais norte-americano.

Diante do exposto, é perceptível a relação existente entre evidenciação e boas práticas de governança corporativa, pois é por meio da evidenciação que se torna possível praticar um de seus grandes pilares, a transparência das informações. Carvalho, Lemes e Costa (2006) acreditam que sem transparência e divulgação não existem mercados de capitais fortes e que esses processos se dão mediante as demonstrações contábeis e financeiras.

### 2.3 EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS

Depois de observada a relevância do tema, alguns estudos foram consultados, a fim de verificar o que já foi estudado sobre o assunto e quais os resultados já obtidos.

Observou-se que os estudos analisados têm em comum o objetivo de verificar se as normas, vigentes à época, que dispõem sobre a evidenciação de instrumentos financeiros foram seguidas (COSTA JÚNIOR, 2003; DARÓS e BORBA, 2005; BARROS e LOPES, 2006; CUNHA ET AL., 2007; DARÓS, BORBA e MACEDO JÚNIOR, 2007; SANTOS *et al.*, 2009; MURCIA e SANTOS, 2009; MALAQUIAS e CARVALHO, 2008).

Em relação à escolha da amostra, houve diferenciação por setores em cinco estudos: Barros e Lopes (2006) optaram por analisar as companhias energéticas, pois constataram a ocorrência de operação com derivativos nas transações financeiras de algumas empresas desse setor; Santos *et al.* (2009) analisaram as empresas de capital aberto do setor de alimentos e papel e celulose, devido às perdas financeiras incorridas em duas grandes empresas desses setores, a Sadia e a Aracruz; e, por fim, Darós e Borba (2005), Murcia e Santos (2009) e Malaquias e Carvalho (2008) pesquisaram apenas empresas não financeiras, pois transações com instrumentos financeiros não fazem parte do contexto operacional das mesmas.

Costa Júnior (2003), Darós e Borba (2005), Barros e Lopes (2006), Cunha *et al.* (2007), Santos *et al.* (2009) e Murcia e Santos (2009) obtiveram resultados semelhantes: as empresas não apresentam as informações mínimas requeridas pelas normas no que tange à evidenciação de instrumentos financeiros.

Costa Júnior (2003) atribuiu a responsabilidade primária do não cumprimento da Instrução CVM nº 235/95 ao possível despreparo dos profissionais brasileiros que lidam com a contabilidade e auditoria, em especial, administradores e contadores, os quais são responsáveis por elaborar as notas explicativas, anexas às demonstrações contábeis.

Darós e Borba (2005), ao concluírem que as empresas não atendem às determinações da CVM, afirmaram que a grande quantidade de erros observadas nas Demonstrações Contábeis de grandes empresas brasileiras analisadas, não foram mencionadas em nenhum parecer dos auditores independentes.

Nessa perspectiva, Darós, Borba e Macedo Júnior (2007, p. 1) realizaram um estudo com objetivo de “identificar a posição dos auditores independentes diante da não evidenciação de instrumentos financeiros derivativos”, conforme explicitado anteriormente. Os autores observaram que, provavelmente, não foram realizados testes de conferência e materialidade dos valores evidenciados incorretamente.

Os resultados obtidos por Cunha *et al.* (2007) assemelham-se aos resultados obtidos por Darós e Borba (2005), porém verificou-se uma evolução nas informações divulgadas em conformidade com a IN nº 235/95. Eles ponderam que, apesar de constar nas notas explicativas às premissas e critérios de avaliação dos instrumentos financeiros a valor de mercado, esses valores não integram as demonstrações contábeis, restando a dúvida se realmente foram aplicados. Barros e Lopes (2006) também constataram que as companhias energéticas analisadas não divulgam o valor de mercado, o critério utilizado para determinar esse valor e os riscos aos quais estão expostas.

Após a emissão de novas normas, Murcia e Santos (2009) e Santoa *et al.* (2009) realizaram novos estudos, a fim de verificar o impacto dessas nas demonstrações contábeis. Ambos concluíram que, apesar de as normas não serem totalmente seguidas, elas têm um impacto positivo na evidenciação de suas operações com instrumentos financeiros. Como exemplo desse impacto positivo, Murcia e Santos (2009) observaram que enquanto, em 2007, não houve divulgação do quadro de análise de sensibilidade por nenhuma empresa, em 2008, 90% das empresas evidenciaram esse demonstrativo.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA**

De acordo com Beuren et al. (2004), as tipologias de pesquisa classificam-se em três categorias: quanto aos objetivos, quanto à abordagem do problema e quanto aos procedimentos técnicos de coleta e análise dos dados.

Quanto ao objetivo, o presente trabalho caracteriza-se como um estudo descritivo porque seu objetivo foi analisar a evidenciação dos derivativos nas empresas brasileiras e estudar suas características, comparando-as no decorrer do tempo para certificar se houve alguma evolução. Gil (2006, p. 43) orienta que “as pesquisas descritivas tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relação entre variáveis”.

Quanto à abordagem do problema, caracteriza-se como qualitativa e quantitativa. Richardson (1999) observa que a pesquisa qualitativa visa a descrever a complexidade de determinado problema, analisando-o com mais profundidade e sem se preocupar em medir ou numerá-lo. Em contrapartida, a pesquisa quantitativa caracteriza-se pelo uso de técnicas estatísticas na coleta e na análise dos dados, cuja importância se destaca pela intenção de garantir a precisão dos resultados, evitar distorções de análise e interpretações, possibilitando certa margem de segurança quanto às inferências feitas (RICHARDSON, 1999). Este estudo foi qualitativo porque as informações contidas nos relatórios contábeis foram analisadas, por meio da atribuição de notas, a fim de verificar o que as empresas estão evidenciando das operações com derivativos, conforme será detalhado na próxima subseção. Foi também quantitativo, pois, após a análise dos relatórios, índices foram criados e comparados entre si.

Quanto aos procedimentos técnicos de coleta e análise dos dados, caracteriza-se como uma pesquisa documental porque foram utilizados os relatórios contábeis como fonte dos dados a serem analisados. Para Beuren et al. (2004, p. 89), “esse tipo de pesquisa visa a selecionar, a tratar e a interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir-lhe algum valor (...)”. Gil (2006) informa que as fontes desse tipo de pesquisa são mais diversificadas e dispersas do que as fontes da pesquisa bibliográfica sejam elas documentos de primeira ou segunda mão; e identifica como vantagem o fato de os documentos constituírem fonte de dados rica e estável, por subsistirem ao longo do tempo. De forma complementar a pesquisa documental, foi também uma pesquisa bibliográfica, pois se utilizou das contribuições teóricas de estudos já realizados.

#### **3.2 Amostra e tratamento dos dados**

A amostra estudada foi composta pelas empresas brasileiras de capital aberto, não-financeiras, listadas na BM&FBOVESPA (2011). A escolha de empresas de capital aberto justifica-se pela sua obrigatoriedade em publicar suas demonstrações contábeis, e as não-financeiras justifica-se pelo fato de que operações com instrumentos financeiros derivativos não fazem parte do contexto operacional dessas empresas. Os dois critérios citados, estão de acordo com o adotado por outros autores, como Darós e Borba (2005), Murcia e Santos (2009) e Malaquias e Carvalho (2008).

Primeiro, foram selecionadas todas as empresas com ações na BM&FBOVESPA e excluídas as empresas pertencentes ao setor financeiro. Para a composição da amostra, utilizou-se o critério aleatório (ou seja, as empresas foram escolhidas aleatoriamente, com base em uma função aplicada em planilhas eletrônicas), sendo escolhidas sete empresas listadas na NYSE, sete no Novo Mercado e sete no Mercado Tradicional. Essa escolha foi realizada para permitir a comparação da evidenciação em diferentes níveis de transparência. Espera-se que as empresas listadas na NYSE divulguem mais informações sobre derivativos que as empresas do Novo Mercado, e que estas, por sua vez, prestem mais informações que as empresas do Mercado Tradicional.

Depois de selecionada a amostra, os dados foram coletados nas demonstrações contábeis, especificamente, nas notas explicativas, dos exercícios de 2005 e 2010. As demonstrações contábeis, por sua vez, foram obtidas por meio do site da CVM (2011b) e analisadas com base no mesmo instrumento de coleta de dados utilizado por Darós e Borba (2005), o qual é composto por sete itens. São eles: i) a presença da nota explicativa sobre instrumentos financeiros derivativos; ii) a política de divulgação dos objetivos, finalidades e intenções da empresa com o uso de derivativos; iii) premissas utilizadas para determinação dos valores justos; iv) o uso de quadro comparativo mostrando as diferenças entre o valor contábil e o de mercado dos derivativos; v) análise do controle de risco de crédito; vi) análise do controle de risco de taxa de câmbio; e vii) análise do controle de risco de produto.

Na análise dos dados, foram atribuídas três notas para cada item do instrumento de coleta de dados: 0 (zero) para as empresas que não apresentaram informação alguma sobre o item em questão; 1 (um) para as empresas que divulgaram alguma informação, mesmo que incompletas; e 2 (dois) para as empresas que disponibilizaram informações completas sobre o item.

Após a atribuição das notas, foram calculados os índices, sendo: i) a média das notas atribuídas a cada empresa; ii) a média geral, ou seja, a média das 21 empresas que compõem a amostra; e iii) a média por mercado. O mercado refere-se a uma divisão realizada com base no que já foi exposto no referencial teórico, ou seja, empresas listadas na NYSE, empresas pertencentes aos níveis diferenciados de Governança Corporativa e empresas pertencentes ao nível tradicional, conforme também já explicado nesta subseção.

Para a análise do comportamento dos índices, foi utilizado o Teste t de Student para comparação de médias, visto que o objetivo desse trabalho foi verificar se houve evolução na evidenciação dos derivativos após a convergência com as normas internacionais. Assim, foi estabelecida a hipótese nula ( $H_0$ ), defendendo que as médias são iguais, não havendo evolução na evidenciação, ou seja, que a evidenciação antes das novas normas se mostra estatisticamente igual à evidenciação dos derivativos após essas normas.

No decorrer desse trabalho, quatro fatores limitantes foram observados: i) exclusão das empresas financeiras na seleção da amostra, pois há exigências diferenciadas para a evidenciação de operações com instrumentos financeiros nas empresas desse setor, visto que tais operações fazem parte de seu contexto operacional; ii) realização de análise documental, pois se acredita na veracidade das informações contidas nas demonstrações contábeis; iii) a quantidade de itens analisados, pois, de acordo com o instrumento de coleta de dados adotado, foram selecionadas apenas algumas das informações exigidas pela legislação para serem analisadas; e iv) as notas atribuídas na análise dos dados, pois, ao atribuir as notas 0, 1 e 2, considera-se que a empresa realmente não divulgou informações sobre instrumentos financeiros derivativos para a nota 0, e para a nota 1 e 2, considera-se a subjetividade na atribuição dessas notas em virtude da mensuração dos inúmeros detalhes e informações que devem ser divulgados.

## 4 RESULTADOS

Em conformidade com os objetivos específicos e a fim de verificar se a hipótese nula ( $H_0$ ) é válida ou não, as notas explicativas, do ano de 2005 e 2010, das 21 empresas que compõem a amostra foram analisadas de acordo com o instrumento de coleta de dados definido. Os resultados foram segregados de forma a serem analisados por ano e pela diferença do nível de evidenciação entre os dois anos.

### 4.1 ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO EM 2005

No ano de 2005, a evidenciação média foi de 0,701, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1: Nível de evidênciação do ano de 2005 das empresas segregadas por mercado

Variáveis	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Evidenciação 2005	21	0,000	1,429	0,701	0,414
Evidenciação 2005 NYSE	7	0,714	1,429	1,041	0,305
Evidenciação 2005 Merc. Tradicional	7	0,000	1,143	0,559	0,415
Evidenciação 2005 Novo Mercado	7	0,000	1,000	0,502	0,320

Fonte: Elaborado pelos autores.

Foi constatado que as empresas que mais evidenciaram informações sobre instrumentos financeiros derivativos foram as empresas pertencentes à NYSE, com média de 1,041, a qual foi superior à média total. Em seguida, estão as empresas pertencentes ao Mercado Tradicional e Novo Mercado, com média de 0,559 e 0,502, respectivamente. Observa-se, também, que nenhuma empresa listada na NYSE obteve índice de evidênciação igual a zero (na coluna “Mínimo”), como ocorreu em outros mercados analisados, e que elas obtiveram a maior média e o menor desvio padrão.

Em conformidade com estudos anteriores, como Costa Júnior (2003) e Cunha *et al.* (2007), verifica-se que as empresas não forneceram o total de informações requeridas pelas normas vigentes, pois nenhuma ficou com índice de evidênciação igual a 2 (na coluna “Máximo”). Além disso, os relatórios pertencentes às empresas listadas no mercado norte-americano foram os que contaram com mais informações sobre os derivativos. Tal fato se deu, provavelmente, em razão das exigências de *disclosure* relacionadas ao citado mercado de capitais serem (pelo menos para os períodos analisados) mais elevadas do que aquelas impostas às empresas listadas apenas na BM&FBOVESPA (MALAQUIAS, 2008). A Tabela 2 complementa esses resultados mostrando as notas atribuídas às empresas segregadas por itens do instrumento de coleta de dados e por mercado.

Tabela 2: Notas do ano de 2005 atribuídas às empresas segregadas por mercado

Itens	NYSE	Novo Mercado	Mercado Tradicional	Total por Item	Evidênciação %
i) Presença de nota explicativa sobre instrumentos financeiros derivativos	9	6	7	22	52,38%
ii) Divulgação dos objetivos, finalidades e intenções com o uso de derivativos	10	6	6	22	52,38%
iii) Premissas utilizadas para determinação dos valores justos	6	1	2	9	21,43%
iv) Quadro comparativo entre o valor contábil e o valor de mercado dos derivativos	4	3	1	8	19,05%
v) Controle de risco de crédito	10	3	5	18	42,86%
vi) Controle de risco de taxa de câmbio	10	4	4	18	42,86%
vii) Controle de risco de produto	2	0	2	4	9,52%

Nota: NYSE, Novo Mercado e Mercado Tradicional = indica a soma das notas das sete empresas listadas em cada um destes mercados; Total = indica a soma das notas das 21 empresas da amostra; Evidênciação % = indica o percentual das notas das 21 empresas da amostra em relação a nota máxima, 42.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Os itens do instrumento de coleta de dados mais evidenciados foram o i) Presença de nota explicativa e ii) Divulgação dos objetivos com uso dos derivativos, ambos com nota 22, conforme mostra a Tabela 2. Em contrapartida, os itens menos evidenciados, foram os itens iii) Premissas para determinação dos valores justos; iv) Quadro comparativo entre valor contábil e valor de mercado; e vii) Controle de risco de produto, com nota 9, 8 e 4, respectivamente. Tal resultado é semelhante aos resultados já obtidos anteriormente por outros autores como Darós e Borba (2005), Barros e Lopes (2006) e Cunha *et al.* (2007). Esses autores constataram, em suas pesquisas, que os maiores gargalos são a falta de informações relativas à comparação entre valor contábil e valor de mercado e sobre as premissas utilizadas para a determinação do valor de mercado dos derivativos.

No ano de 2005, 19,05% das empresas analisadas informaram que não operavam com derivativos. Essa informação foi obtida pelo somatório dos itens não aplicáveis.

#### 4.2 ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO EM 2010

No ano de 2010, assim como em 2005, as empresas que mais evidenciaram informações sobre derivativos foram as pertencentes à NYSE, com média de 1,592, sendo novamente superior a média total. Em seguida, estão as empresas pertencentes ao Mercado Tradicional, com média de 1,253, e ao Novo Mercado, com média de 1,049. Observa-se que o índice de evidenciação mínimo das empresas pertencentes à NYSE foi superior ao índice de evidenciação mínimo das empresas dos demais mercados, e seu desvio padrão novamente inferior (o que sugere maior uniformidade entre os índices de evidenciação). De forma diferente, o índice de evidenciação máximo foi igual para os três mercados. Assim como em 2005, os resultados obtidos em 2010 contrariam as expectativas de que as empresas listadas no Novo Mercado tivessem média maior que as empresas do Mercado Tradicional.

Tabela 3: Nível de evidenciação do ano de 2010 das empresas segregadas por mercado

Variáveis	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Evidenciação 2010	21	0,200	1,857	1,298	0,499
Evidenciação 2010 NYSE	7	1,143	1,857	1,592	0,239
Evidenciação 2010 Merc. Tradicional	7	0,200	1,857	1,253	0,570
Evidenciação 2010 Novo Mercado	7	0,400	1,857	1,049	0,523

Fonte: Elaborado pelos autores.

Mesmo com as significativas mudanças trazidas pela convergência contábil, no ano de 2010, verificou-se maior evidenciação dos derivativos, porém as empresas continuaram não cumprindo com o total de informações relacionadas no instrumento de coleta de dados aplicado (pois a coluna “Máximo” não retrata algum índice de evidenciação igual a 2). Resultados semelhantes também foram obtidos por Murcia e Santos (2009) e Santos *et al.* (2009), ao realizar estudos com o objetivo de verificar o impacto de novas normas sobre a evidenciação de derivativos.

Em conformidade com o resultado obtido em 2005, os itens do instrumento de coleta de dados mais e menos evidenciados foram praticamente os mesmos, conforme mostra a Tabela 4. Apesar de constatado um aumento significativo na evidenciação dos itens iv) Quadro comparativo entre valor contábil e valor de mercado e vii) Controle de risco de produto, estes continuam sendo os itens menos evidenciados, com notas 17 e 18.

Tabela 4: Notas do ano de 2010 atribuídas às empresas segregadas por mercado

Itens	NYSE	Novo Mercado	Mercado Tradicional	Total por Item	Evidenciação %
i) Presença de nota explicativa sobre instrumentos financeiros derivativos	14	10	11	35	83,33%
ii) Divulgação dos objetivos, finalidades e intenções com o uso de derivativos	13	7	10	30	71,43%
iii) Premissas utilizadas para determinação dos valores justos	13	5	7	25	59,52%
iv) Quadro comparativo entre o valor contábil e o valor de mercado dos derivativos	8	3	6	17	40,48%
v) Controle de risco de crédito	10	8	8	26	61,90%
vi) Controle de risco de taxa de câmbio	13	8	10	31	73,81%
vii) Controle de risco de produto	7	4	7	18	42,86%

Nota: NYSE, Novo Mercado e Mercado Tradicional = indica a soma das notas das sete empresas listadas em cada um destes mercados; Total = indica a soma das notas das 21 empresas da amostra; Evidenciação % = indica o percentual das notas das 21 empresas da amostra em relação a nota máxima, 42.

Fonte: Elaborado pelos autores.

No ano de 2010, o percentual de empresas que informaram não operar com derivativos foi de 23,81%, superior ao ano de 2005. Essa informação foi obtida pelo somatório dos itens não aplicáveis.

#### 4.3 ANÁLISE DO AUMENTO/ REDUÇÃO DA EVIDENCIAÇÃO

A evidenciação média sofreu um aumento de 0,597 de 2005 para 2010, conforme demonstrado na Tabela 5. O aumento da média está em conformidade com os resultados obtidos por outros autores (CUNHA *et al.*, 2007; MURCIA e SANTOS, 2009; SANTOS *et al.*, 2009). Destaca-se que esse aumento médio foi estatisticamente significativo, o que aponta para a rejeição da hipótese nula estabelecida neste trabalho (a estatística t para o teste de diferença de média foi igual a 7,581, sendo sua significância igual a 0,000).

Apesar de a maior média nos anos de 2005 e 2010 ter sido da NYSE, o mercado que mais evoluiu foi o Mercado Tradicional, com aumento de 0,694 em sua média. Em seguida, NYSE e Novo Mercado tiveram evolução bem próxima, com aumento de 0,551 e 0,547, respectivamente.

A variação negativa da média mínima (ainda na Tabela 5) pode ser explicada pelo fato de a empresa Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário SA, pertencente ao Novo Mercado, ter obtido em 2005 uma média maior que a obtida em 2010.

Tabela 5: Diferença do nível de evidenciação do ano de 2005 para 2010 das empresas segregadas por mercado

Variáveis	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Diferença (2010-2005)***	21	-0,171	1,000	0,597	0,361
Diferença (2010-2005) NYSE	7	0,000	0,857	0,551	0,324
Diferença (2010-2005) Merc. Tradicional	7	0,000	1,000	0,694	0,399

Diferença (2010-2005) Novo Mercado 7 -0,171 0,857 0,547 0,392

Notas: \*\*\* foi testado se a diferença entre a evidenciação média de 2010 foi estatisticamente superior à evidenciação média de 2005. Constatou-se que tal diferença foi estatisticamente significativa ao nível de 5% (estatística t = 7,581; significância = 0,000).

Fonte: Elaborado pelos autores.

Conforme demonstrado na Tabela 6, os itens que mais sofreram aumento em sua evidenciação foram: iii) Premissas para determinação dos valores justos e vii) Controle de risco de produto, com aumento de 16 e 14, respectivamente. Em contrapartida, os itens que sofreram menos impacto da evolução foram: itens ii) Divulgação dos objetivos com uso dos derivativos e v) Controle de risco de crédito, ambos com aumento de apenas 8.

Tabela 6: Diferença das notas do ano de 2005 para 2010 atribuídas às empresas segregadas por mercado

Itens	NYSE	Novo Mercado	Mercado Tradicional	Total por Item	Evidenciação %
i) Presença de nota explicativa sobre instrumentos financeiros derivativos	5	4	4	13	30,95%
ii) Divulgação dos objetivos, finalidades e intenções com o uso de derivativos	3	1	4	8	19,05%
iii) Premissas utilizadas para determinação dos valores justos	7	4	5	16	38,10%
iv) Quadro comparativo entre o valor contábil e o valor de mercado dos derivativos	4	0	5	9	21,43%
v) Controle de risco de crédito	0	5	3	8	19,05%
vi) Controle de risco de taxa de câmbio	3	4	6	13	30,95%
vii) Controle de risco de produto	5	4	5	14	33,33%

Nota: NYSE, Novo Mercado e Mercado Tradicional = indica a diferença das notas de 2005 para 2010 das sete empresas listadas em cada um destes mercados; Total = indica a diferença das notas de 2005 para 2010 das 21 empresas da amostra; Evidenciação % = indica o percentual da diferença das notas de 2005 para 2010 das 21 empresas da amostra em relação a diferença máxima, 42.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Vale ressaltar que, apesar de o item ii ter sido um dos mais evidenciados nos anos de 2005 e 2010, sua evolução, no decorrer dos anos foi uma das menores. De maneira oposta, o item vii, que foi um dos itens de menor média, em 2005, registrou uma evolução significativa, porém continuou sendo um dos itens menos evidenciados em 2010.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contabilidade tem por objetivo principal prover seus usuários com informações úteis e confiáveis para a tomada de decisão, objetivo este que pode ser atingido por meio da evidenciação. Com o rápido e constante desenvolvimento do mercado financeiro e de capitais, intensificou-se o uso dos derivativos pelas empresas que operam nesses mercados, aumentando, assim, os riscos que os envolvem. Após a convergência contábil, acredita-se que a evidenciação dos instrumentos financeiros pelas empresas brasileiras tenha evoluído em decorrência do fato de as normas internacionais exigirem uma evidenciação mais completa.

Nesse contexto, o objetivo geral deste trabalho foi analisar o impacto da convergência contábil na evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos nas notas explicativas das empresas brasileiras de capital aberto e não-financeiras, listadas na BM&FBOVESPA (2011). Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, UNEB, Salvador, v. 2, n. 1, p. 39-55, jan./abr., 2012.

Para isso, foram analisadas as notas explicativas referentes ao ano de 2005 e 2010 de 21 empresas, segregadas em três mercados: NYSE, Novo Mercado e Mercado Tradicional. Mediante a atribuição de notas 0, 1 ou 2 para cada item do instrumento de coleta de dados selecionado, foi calculada a média por empresa, por mercado e geral de 2005 e 2010 e, posteriormente, comparadas entre si.

Verificou-se que as empresas que mais evidenciaram informações sobre instrumentos financeiros derivativos foram as listadas na NYSE. No ano de 2005 e 2010, as empresas vinculadas ao Mercado Tradicional tiveram média superior às das empresas do Novo Mercado, o que contrariou a expectativa de que a evidenciação no Novo Mercado fosse maior, devido ao fato de ser um nível diferenciado de governança corporativa, no qual deve haver a divulgação de informações adicionais às exigidas pela legislação. Porém o mercado que teve maior aumento em sua evidenciação foi o Mercado Tradicional.

Com relação aos itens analisados, foi constatado que a maior carência das informações prestadas refere-se à falta de divulgação do comparativo entre valor contábil e valor de mercado e informações sobre o controle de risco de produto. Já as informações mais divulgadas foram as relativas à existência dos derivativos, à divulgação dos objetivos e intenções com seu uso e à análise do controle de risco de taxa de câmbio.

De forma geral, a evidenciação sofreu um aumento considerável do ano de 2005 para 2010, o que aponta para rejeição da hipótese nula, ou seja, a convergência parece ter apresentado um impacto significativo no nível de evidenciação das empresas analisadas. Mas, apesar da evolução constatada, as empresas não forneceram o total de informações requeridas pelas normas vigentes.

Por fim, recomenda-se a realização de pesquisas futuras: i) com a utilização de um instrumento de coletas de dados mais amplo, ou seja, com um número maior de itens a serem analisados; ii) com a utilização de uma escala maior das notas atribuídas, a fim de analisar com mais detalhes as informações divulgadas; e iii) a realização de pesquisa explicativa com o objetivo de identificar o porquê das empresas não divulgarem tais informações de forma completa.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, J.; ANTUNES, G. M. B.; PENTEADO, I. M. A convergência contábil brasileira e a adoção das normas internacionais de contabilidade: o IFRS-1. In: SEMEAD - Seminários em Administração, 10, 09 e 10 ago. 2007, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Programa de Pós-graduação em Administração da FEA-USP, 2007.

BARROS, L. C.; LOPES, C. C. V. M. Uma análise da evidenciação dos derivativos nas companhias energéticas sob a ótica da Instrução CVM Nº 235 de 23/03/95. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 47-57, jan/jun, 2006.

BESSADA, O. **O mercado de derivativos financeiros**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BEUREN, I.M. et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo. **Empresas / Governança Corporativa**. Disponível em < <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/consultas/governanca-corporativa/governanca-corporativa.aspx?Idioma=pt-br> >. Acesso em 08 de fevereiro de 2012.

Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, UNEB, Salvador, v. 2, n. 1, p. 39-55, jan./abr., 2012.

BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo. **Empresas / Para Investidores / Empresas Listadas**. Disponível em < <http://www.bmfbovespa.com.br> >. Acesso em 17 de outubro de 2011.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 de dezembro de 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10 de novembro de 2011b.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976... Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 de dezembro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10 de novembro de 2011a.

BRASIL. **Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009**. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários... Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 de maio de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10 de novembro de 2011b.

CARVALHO, L. N. G.; LEMES, S.; COSTA, F. M. **Contabilidade internacional: aplicação das IFRS 2005**. São Paulo: Atlas, 2006.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução nº 1.055, de 7 de Outubro de 2005**. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC), e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 14 de novembro de 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 39 - **Instrumentos financeiros: Apresentação**. Aprovado pela Deliberação CVM 604 de 19 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em 14 mai. 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 40 - **Instrumentos Financeiros: evidenciação**. Aprovado pela Deliberação CVM 604 de 19 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em 14 mai. 2011.

COSTA JR., J. V. Uma avaliação do nível de evidenciação das companhias abertas, no Brasil, no tocante a instrumentos derivativos. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, n. 32, p. 23-39, maio/agosto, 2003.

CUNHA, P. R.; DALSENTER, I. O.; BEUREN, I. M.; ISHIKURA, E. R.. Evidenciação de derivativos nas notas explicativas das demonstrações contábeis de empresas brasileiras. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 4, 26 e 27 jul. 2007, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Departamento de Contabilidade e Atuária – FEA/USP, 2007. 1 CD-ROM.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **Deliberação nº 604, de 19 de Novembro de 2009**. Aprova os Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tratam do reconhecimento e mensuração, da apresentação e da evidenciação de instrumentos financeiros. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em 14 de maio de 2011a.

Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, UNEB, Salvador, v. 2, n. 1, p. 39-55, jan./abr., 2012.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e Outras Informações / Consultas / ITR, DFP, IAN, IPE e Outras Informações**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em 04 de agosto de 2011b.

DARÓS, L L.; BORBA, J. A. Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, n. 39, p. 68-80, 2005.

DARÓS, L. L.; BORBA, J. A.; ABREU, A. F. Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma comparação entre as informações divulgadas no Brasil e nos Estados Unidos pelas empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts - ADR's. In: EnANPAD, 29, 17 a 21 set. 2005, Brasília - DF. **Anais...** Brasília: ANPAD, 2005. 1 CD-ROM.

DARÓS, L. L.; BORBA, J. A.; MACEDO JÚNIOR, J. S. Verificação do cumprimento das normas sobre evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis das empresas auditadas pelas Big Four. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 7, 26 e 27 jul. 2007, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Departamento de Contabilidade e Atuária – FEA/USP, 2007. 1 CD-ROM.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Governança Corporativa / Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, 2010**. Disponível em: <[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)>. Acesso em 08 de fevereiro de 2012.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Governança Corporativa / Origem da boa Governança**. Disponível em: <[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)>. Acesso em 08 de fevereiro de 2012a.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LEMES, S. L.; CARVALHO, L.N.G. Efeito da convergência das normas contábeis brasileiras para as normas internacionais do IASB. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 4, 07 e 08 out. 2004, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Departamento de Contabilidade e Atuária – FEA/USP, 2004. 1 CD-ROM.

MALAQUIAS, R. F. **Disclosure de instrumentos financeiros segundo as normas internacionais de contabilidade: evidências empíricas de empresas brasileiras**. 2008, 163 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Gestão e Negócios – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2008.

MALAQUIAS, R. F.; CARVALHO, L. F. Análise empírica da evidenciação contábil considerando a hipótese de mercados eficientes. In: SEMEAD - Seminários em Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, UNEB, Salvador, v. 2, n. 1, p. 39-55, jan./abr., 2012.

Administração, 11, 28 e 29 ago. 2008, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Programa de Pós-graduação em Administração da FEA-USP, 2008.

MURCIA, F. D.; SANTOS, A. Regulação contábil e a divulgação de informações de operações com instrumentos financeiros derivativos: análise do impacto da CVM No. 566/08 da CVM No. 475/08 no disclosure das companhias abertas no Brasil. In: EnANPAD, 33, 19 a 23 set. 2009, São Paulo/SP. **Anais...** São Paulo: ANPAD, 2009.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, V.; CENSI, R.; HAUSSMAN, D. C. S.; FILHO, J. R. T. Evidenciação dos instrumentos derivativos nas demonstrações financeiras. In: SEMEAD - Seminários em Administração, 12, 27 e 28 ago. 2009, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Programa de Pós-graduação em Administração da FEA-USP, 2009.